



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

Contrato n. 1114/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Leonardo Dicsen Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo n. 3818/2023, **Pregão Eletrônico n. 049/2023, Ata de Registro de Preços n. 031/2023 (válida até 26/07/2024)**, referente a aquisições de **Fraldas Descartáveis**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei n. 8.666/93 aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins legais, como segue:

Referência: Memorando n.1326/2023 da Secretaria Municipal, datado de 31/08/2023 CP:31/08/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA (LIQUIDAÇÃO), CNPJ: 04.718.347/0001-25, Rua Max Henrique Erichsen, n. 144, Bairro Das Industrias, na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, Telefone/WhatsApp (51) 99191-7067 / (51) 3720-4271, E-mail comercial@longevita.ind.br / licitacao@longevita.ind.br, neste ato representado por seu sócio, Sr. Andrius Roger Zanon, inscrito no CPF 009.130.390-71 e RG n. 2076909858, residente na Rua Flores da Cunha, n. 194, Apto 301, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
002	AMPLA CONCORRÊNCIA Fralda Descartável Geriátrica, tamanho médio “M” Peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, com registro no Ministério da Saúde. Popmais/Longevita	Unidade	Popmais/Longevita	3600	R\$ 1,07	R\$3.852,00
TOTAL = R\$3.852,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, **gestor:** Eduardo da Silva Kulmann; **fiscal:** Diva Rodrigues e Silva; e **suplente:** Gêssica Dorneles da Silva.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, localizado no endereço Rua Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$3.852,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	65	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Atividade:	2316	MED. FARMÁCIA FMS
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	5501	

Solicitação de Compras n. 190200.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 049/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços n. 031/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.728/2005, Decreto Municipal n. 5.302/2009, Decreto Municipal n. 5.732/2011, Decreto Federal n. 10.024/2019 e a Lei n. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS –

6.1. Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, independente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito